



**PORTARIA GABINETE N° 169/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO, CNPJ sob o n° 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** a solicitação de licença sem vencimento formulada pelo servidor Antônio Eraldo Costa Moura, matrícula 40.446-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde requerimento tombando sob o n° 0376-04/2024; **CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento está sujeita à análise criteriosa, levando-se em conta o interesse da administração pública e as necessidades do serviço; **CONSIDERANDO** que a municipalidade atualmente necessita dos serviços prestados pelo servidor, que apesar de estar exercendo cargo eletivo, não impede pela compatibilidade de horário, jornada de trabalho, sendo a concessão ou não da retro licença sem vencimento, um ato administrativo discricionário, com amparo na conveniência e oportunidade, existe na atualidade a necessidade do serviço, estando a municipalidade impedida de contratar; **CONSIDERANDO** que o município precisa regularizar o limite de pessoal no que determina o percentual dos 54% da Lei Federal n° 101/2000, que rege a lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** que o servidor tem compatibilidade de horário para prestação do serviço público tudo em conformidade ao que dispõe o o art. 38. Inciso III da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - INDEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO** pelo período de 02 (dois) anos, solicitado pelo servidor o senhor, Antônio Eraldo Costa Moura, titular da função de Vigia, matrícula 40.446-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor citado acima.

**Art. 3°** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 02/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 26 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Maria Claudenice P. de Melo Cristovão**  
**PREFEITA**  
**CPF: 370.416.144-68**